



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2020/PGM

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.929/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.146,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 162

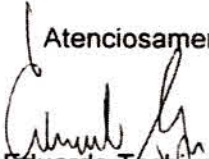
Projeto de Lei nº 5.930/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.218,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 163

Projeto de Lei nº 5.931/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 164

Projeto de Lei nº 5.932/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 165

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de darmos início aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos permanentes e da obra, bem como os valores financeiros já se encontrarem em conta corrente do Município.

Atenciosamente,


Eduardo Tostiva Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 27/08/2020
Hora 08:50
Leanna



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.931 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

p.164

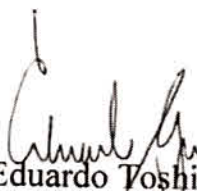
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 290.396,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na aquisição de duas caminhonetes 4X4, a diesel e cabine dupla. A alteração orçamentária se faz necessário para que haja novo procedimento licitatório, tendo em vista que houve descumprimento do contrato por parte da empresa vencedora A2 Comércio de Veículos Ltda, onde a mesma não entregou os veículos pactuados, bem como houve desinteresse no atendimento das 2ª e 3ª participantes do pregão eletrônico. Os Recursos são provenientes do Convênio nº 006/19/FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia/Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com contrapartida do Município.

Informamos ainda que, os demais equipamentos objeto do Convênio, já foram adquiridos, ficando somente as duas caminhonetes registradas em restos a pagar, e devido ao problema acima exposto neste exercício, realizou-se a anulação do empenho, para dar início ao novo processo licitatório.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.931 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 290.396,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

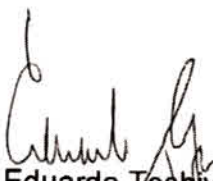
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Conv. R\$ 283.321,12
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Contrap. R\$ 7.075,48
TOTAL..... R\$ 290.396,60

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 283.321,12 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos), serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, por meio do Termo de Convênio nº 006/19/FITHA.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 7.075,48 (sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.075,48
TOTAL..... R\$ 7.075,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.